



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.480

Não dá provimento a recurso interposto contra indeferimento de inscrição em Concurso Público de Provas e Títulos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 281ª reunião ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação disposta na alínea **b** do artigo 8º da Resolução CUNI nº 416, que regulamenta os Concursos Públicos de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior da UFOP, nas Classes de Professor Adjunto, Assistente e Auxiliar, e o disposto no processo UFOP nº 8.677/2008, e o parecer do relator dessa matéria,

RESOLVE:

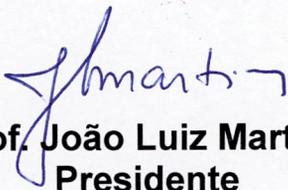
Não dar provimento ao recurso interposto pela candidata **Aline Rocha de Souza**, contra a decisão do Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, que indeferiu a sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor, Classe de Assistente, nível 1, área Museologia, subárea Museu e Comunicação, regulamentado pelo Edital nº 155/2008.

Ouro Preto, em 02 de dezembro de 2008.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

30 JAN 2009 003


Prof. João Luiz Martins
Presidente